



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.532, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que determina o art. 9º da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008; o inciso VI e XIX do artigo 44 do Estatuto da universidade; o art. 3º do Regimento Interno da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA, aprovado através da Resolução Consuni/Ufersa nº 12/2009, de 30 de novembro de 2009; os e-mails encaminhados ao Gabinete da Reitoria pela CEUA em 4 de julho de 2023 e 5 de julho de 2023, indicando nomes para composição de comissão para realização de processo eleitoral para escolha dos membros da CEUA, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido; a Portaria nº 1.122, de 5 de julho de 2023, alterada pela Portaria nº 1.146, de 10 de julho de 2023, retificada pela Portaria nº 1.196, de 17 de julho de 2023; o e-mail enviado ao Gabinete da Reitoria pela presidente da comissão em 26 de julho de 2023, solicitando alteração de Portaria; a Portaria nº 1.413, de 11 de agosto de 2023; o e-mail enviado ao Gabinete da Reitoria pela presidente da comissão eleitoral para escolha dos membros da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA da Ufersa, em 25 de agosto de 2023, solicitando prorrogação de prazo, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Comissão designada por meio da Portaria nº 1.146, de 10 de julho de 2023, retificada pela Portaria nº 1.196, de 17 de julho de 2023 e alterada pela Portaria nº 1.413, de 11 de agosto de 2023, que tem como objetivo, conduzir o processo eleitoral para escolha dos membros da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA da Ufersa.

Parágrafo único. A Comissão eleitoral tem a seguinte composição: Marcelle Santana de Araujo (presidente), Emanuelle Fontenele Rabelo e Leonardo Mickael do Vale Vasconcelos.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para encaminhamento de relatório conclusivo ao Gabinete da Reitoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos em 3 de setembro de 2023.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA